



MATRÍCULAS 2020 – 2021

PRÉ-ESCOLAR

Despacho Normativo n.º 5/2020 de 21 de abril
Decreto-Lei n.º 14-G/2020 de 13 de abril (medidas excecionais e temporárias
de resposta à pandemia da doença COVID -19)



JARDIM DE INFÂNCIA DA AMEIXOEIRA

JARDIM DE INFÂNCIA DO LUMIAR



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROF. LINDLEY CINTRA



Informam-se os encarregados de educação que a matrícula de crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico, é efetuada na educação pré-escolar.

O pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via internet no **Portal das Matrículas** (portaldasmatriculas.edu.gov.pt), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças, entre **4 de maio e o dia 30 de junho de 2020**. **As matrículas recebidas até 30 de junho são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.**

Não sendo possível cumprir o disposto anteriormente, o pedido pode ser apresentado de modo presencial no **agrupamento de escolas da área de residência do aluno**, independentemente das preferências manifestadas para a frequência, procedendo esses serviços ao registo eletrónico da matrícula na aplicação informática: portaldasmatriculas.edu.gov.pt.

Tendo em conta as condições atuais, que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID -19, os encarregados de educação poderão fazer a aquisição dos impressos e a sua posterior devolução (devidamente preenchidos, num envelope identificado e com toda a documentação solicitada) na Escola Secundária do Lumiar (Rua Mário Sampaio Ribeiro), nos seguintes dias e horário:

↪ **segunda a sexta-feira: das 9h 30min às 16h e 30min** }

*Aquisição de impressos (envelope).
PAPELARIA/PBX*

↪ **segunda a sexta-feira: das 9h 30min às 15h** }

*Entrega dos impressos e documentos nos serviços
administrativos para que estes os recebam e
registem, posteriormente, a matrícula no Portal.*

MATRÍCULA ELETRÓNICA: PRÉ- ESCOLAR

Documentos necessários para formalização da matrícula de modo presencial:

- **IMPRESSO COM RECOLHA DE DADOS DA CRIANÇA, PAIS, ENCARREGADADO DE EDUCAÇÃO** para que os serviços possam proceder ao registo da matrícula no Portal das Matrículas.
- **Impresso com os dados do cartão de cidadão;**
- **Cópia do Boletim Individual de Saúde** da criança atualizado(vacinas);
- **3 fotografias** tipo passe a cores (identificadas com o nome da criança no verso);
- Declaração **médica** / exame Global de Saúde (caso seja possível entregar de imediato, dadas as circunstâncias);
- Comprovativo do subsistema de saúde de que o aluno é beneficiário, caso se aplique.

CRIANÇA

- **Impresso com os dados do cartão de cidadão** do encarregado de educação, do pai e da mãe da criança;
- Documento comprovativo da prestação social de abono de família que seja pago pela Segurança Social, se aplicável. Nesse caso deve preencher a documentação para a candidatura à **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR** (*impresso disponibilizado nos serviços administrativos*).
- Documento com os dados relativos à **composição do agregado familiar** por último validados/confirmados pela Autoridade Tributária (finanças). Esses dados podem ser obtidos no Portal das Finanças, acedendo à sua área reservada, em “Serviços”>” Situação Fiscal”> ”Dados Pessoais Relevantes”> ”Consultar Agregado Familiar”. Aqui poderá obter o correspondente comprovativo, mediante a respetiva visualização e impressão, após *download* do ficheiro aí disponibilizado.
- **Comprovativo de residência do encarregado de educação:** deverá anexar a Certidão de Domicílio Fiscal que pode ser obtida no Portal das Finanças, acedendo à sua área reservada, em “Os Seus Serviços”> “Obter”> “Certidões”> “Efetuar Pedido” selecionar “Domicílio Fiscal” e “Confirmar”.
- **Comprovativo do local de trabalho do encarregado de educação** (declaração devidamente autenticada pela entidade patronal).
- Declaração de consentimento para recolha e tratamento de dados pessoais.

- Outros documentos necessários à matrícula, solicitados pelo agrupamento de escolas.

Notas:

1. *A matrícula de crianças, na educação pré -escolar, que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas na lei.*
2. *Só se efetuam matrículas com entrega presencial com apresentação de todos os documentos e de todos os impressos devidamente preenchidos. O processo de matrícula só estará concluído com a entrega ao encarregado de educação do comprovativo da matrícula eletrónica do Portal das Matrículas via e-mail ou entregue presencialmente em data a indicar pelos serviços administrativos;*
3. *Os encarregados de educação das crianças com Necessidades Educativas Específicas têm que entregar documento médico comprovativo dessa situação, relatório técnico-pedagógico tal como consta no decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho e todos os relatórios médicos ou outros que considerarem relevantes;*
4. Posteriormente os encarregados de educação devem consultar em cada escola do agrupamento de escolas:
 - 4.1. a lista de crianças que requereram a matrícula para a educação pré-escolar (divulgada até 15 de julho);
 - 4.2. a lista dos candidatos admitidos no pré-escolar (divulgada no dia 24 de julho).
5. *A inscrição no Apoio à Família O processo de inscrição nas Atividades de Animação e de Apoio à Família terá que ser formalizado junto da entidade executora após a saída das listas das crianças admitidas.*

O Diretor

João Martins